



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 349/2020-GP

Colorado do Oeste – RO, 23 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre a **ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.220, DE 30 DE JUNHO DE 2020**, que dispõem sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.220, DE 30 DE JUNHO DE 2020**, que dispõem sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do Projeto de Lei que originou a Lei supramencionada, no que se refere à **Classificação do Crédito Adicional** constante do **artigo 1º** que foi classificado como **Especial** quando o correto seria **Suplementar**, portanto há a necessidade e obrigatoriedade da alteração de tal situação junto ao Orçamento Geral do Município, para a sua devida regularização.

Por este motivo acima explicitado é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 23 DE JULHO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 23 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.220, DE 30 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - ALTERA o artigo 1º, da Lei nº 2.220, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere à **Classificação do Crédito Adicional**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê “Especial”, leia-se “Suplementar”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 30 de junho de 2020.**

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 23 DE JULHO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal